



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO I
AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL
DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO
CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 70.568,06 (setenta mil quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos)** distribuídos da seguinte forma:

- I. Até R\$ 68.927,02 (sessenta e oito mil e novecentos e vinte e sete reais e dois centavos) para desenvolvimento de roteiro; núcleos criativos; produção de curtas, médias e longas-metragens; séries e webséries; telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação; produção de games; videoclipes; etapas de finalização; pós-produção; e outros formatos de produção audiovisual (art. 6º, I da Lei Complementar nº 195/2022 c.c art. 3º, § 2º e 3º do Decreto nº 11.525/2023); para apoio à salas de cinema privadas que não componham redes; cinemas de rua; cinemas itinerantes (art. 6º, II da Lei Complementar nº 195/2022 c.c art. 3º §5º e 6º do Decreto nº 11.525/2023); para apoio à capacitação, formação e qualificação em audiovisual; apoio a cineclubes; realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais; memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais; apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual (art. 6º, III da Lei Complementar nº 195/2022).
- II. Até R\$ 1.641,04 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e quatro centavos) para apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Este Edital de Chamamento Público é composto pelas áreas do audiovisual e demais linguagens culturais. Estas podem ser compreendidas da seguinte maneira:

- i. Desenvolvimento de roteiros: Apoio financeiro oferecido a roteiristas e criadores para a elaboração e aprimoramento de roteiros de obras audiovisuais (ex.: filmes, séries), de qualquer gênero (documentário, ficção, animação).
- ii. Núcleos criativos: Projetos que reúnem profissionais das áreas criativas e executivas do audiovisual, como roteiristas, diretores, produtores, entre outros, organizados por empresa brasileira independente e sob a direção de um líder indicado por esta, com o objetivo de promover a colaboração e o desenvolvimento de uma Carteira de Projetos de obras audiovisuais.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- iii. Produção de curtas, médias e longas-metragens: Realização de filmes com diferentes durações (curtas, médias ou longas), curtas possuem até 15 minutos, médias entre 15 e 70 minutos, e longas a partir de 70 minutos.
- iv. Séries e webséries: Refere-se a conteúdos que poderão ter diferentes durações e quantidade de episódios, bem como, gêneros (ficção, documentário, animação, híbrido, etc). As obras seriadas poderão ser destinadas para televisão, plataformas de streaming e/ou internet;
- v. Telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação: Criação de produções de qualidade e diversidade temática para essa janela. Para a Ancine, um Telefilme pode ter duração entre 52 e 122 min,
- vi. Produção de games: Desenvolvimento e produção de jogos eletrônicos. Isso pode incluir financiamento para a contratação de equipes criativas, tecnológicas e executivas, em funções como ilustração, direção de arte, *riggagem*, computação gráfica, programação, testes de usabilidade, entre outros aspectos relacionados à criação e produção de um jogo.
- vii. Videoclipes: Obras que se utilizam de uma diversidade de estilos e técnicas contemporâneas de criação de vídeos com música, incluindo animação, *live action*, abordagens documentais e não-narrativas.;
- viii. Etapas de finalização: Engloba mixagem de som, correção de cor, criação de trilhas sonoras, contratação de serviços de acessibilidade audiovisual.;
- ix. Pós-produção: Etapa de montagem e edição além de serviços como efeitos visuais, computação gráfica, *color correction*, *color grading*, mixagem de som, criação de trilhas sonoras, dublagens, contratação de serviços de acessibilidade audiovisual inclusão de recursos de acessibilidade, entre outros processos técnicos que ocorrem após as gravações.;
- x. Salas de cinema privadas que não componham redes: Recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente;
- xi. Cinemas de rua ou Cinemas itinerantes: Serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados.
- xii. Capacitação, formação e qualificação em audiovisual: Desenvolvimento de programas, cursos, workshops, oficinas e outras iniciativas de educação e treinamento voltadas para profissionais, estudantes e pessoas interessadas em estreitar vínculos com o



MINISTÉRIO DA
CULTURA



campo audiovisual.

- xiii. Apoio a cineclube: Criação e manutenção de espaços de exibição periódica de filmes, em espaços formais ou informais, auditórios e locais abertos, com o objetivo de fruir e debater filmes. As ações podem incluir apoio financeiro para manutenção, curadoria de filmes, programação de sessões, organização de eventos, produção de materiais educativos e outras ações de mediação cultural relacionadas ao cinema.
- xiv. Realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais: Organização e realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, pode incluir recursos para a todas as etapas de organização de um evento, cabendo o planejamento, as inscrições, a seleção e curadoria, as exibições, o júri, a premiação de obras, a logística de eventos, infraestrutura, divulgação, ações educativas e atração de público.
- xv. Memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais: Estímulo à preservação, digitalização e disponibilização de obras e acervos audiovisuais, bem como para materiais correlatos. Inclui recursos financeiros e técnicos para realização de projetos de mapeamento, diagnóstico, arrolamento, catalogação, higienização, digitalização, restauração, organização de bancos de dados, estruturas de guarda em suporte físico, digitais e virtuais de obras audiovisuais de todos os gêneros e seus materiais correlatos, a exemplo de cartazes, roteiros, documentações, storyboards, fotografias still e materiais de divulgação, em diferentes suportes como papel, fita magnética, película e digital.
- xvi. Apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual: Suporte concedido para a criação e desenvolvimento de instituições, revistas acadêmicas, portais de informações e estímulo às pesquisas que abordem temas relacionados ao audiovisual. Isso pode incluir recursos para a produção de estudos, análises, teses, relatórios e outros tipos de produção científica.
- xvii. Outros formatos de obras de audiovisual: Conforme a MP 2.228-1/2001, obra audiovisual é produto da fixação ou transmissão de imagens, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão.
- xviii. Música: Produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos; formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas; gravações de álbuns musicais; criação de obras musicais; realização de eventos, mostras, festas e festivais



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

- musicais; publicações na área da música; ou outro objeto com predominância na área da música, com músico solo, dupla musical, trio musical, quarteto ou banda musical.
- xix. Dança: Produção de espetáculos de dança; ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas; realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança; publicações na área da dança ou outro objeto com predominância na área da dança.
- xx. Teatro: Montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais; ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas; realização de mostras e festivais; publicações na área do teatro; ou outro objeto com predominância na área de teatro.
- xxi. Arte Visual: Realização de exposição ou feiras de artes; ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas; produção de obras de arte; publicações na área de artes plásticas e visuais; ou outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais; engloba pintura em tela, pintura em tecido, grafite e/ou pintura em mural e fotografia.
- xxii. Circo: Manutenção e recomposição da infraestrutura circense; montagem, produção e circulação de espetáculos circenses; ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas; realização de mostras e festivais; publicações na área do circo; ou outro objeto com predominância na área de circo.
- xxiii. Literatura: publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos; Organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas; projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas; apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro; formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos; outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.
- xxiv. Demais Áreas Culturais: Produção de espetáculos, apresentações e afins; Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas; realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou outro objeto cultural.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

| LINGUAGEM CULTURAL | VALOR MÁXIMO POR PROJETO | TOTAL |
|---|--|--------------------------------------|
| Desenvolvimento de roteiro; núcleos criativos; produção de curtas, médias e longas-metragens; séries e webséries; telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação; produção de games; videoclipes; etapas de finalização; pós-produção; e outros formatos de produção audiovisual; Salas de cinema privadas que não componham redes; cinemas de rua; cinemas itinerantes; Capacitação, formação e qualificação em audiovisual; apoio a cineclubes; realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais; memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais; apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual. | Pessoa física R\$ 4.020,74 | Valor total R\$ 48.248,91 |
| | Pessoa jurídica R\$ 10.339,05 | Valor total R\$ 20.678,11 |
| Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual | Pessoa física R\$ 1.641,04 | Valor total R\$ 1.641,04 |